

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 745 de 19 de Junho de 2018
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Processo 031/2018 -Pregão Presencial 05/2018

Registro de Preços 04/18

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que fará realizar no dia 02 de Julho de 2018, às 09:00 (nove) horas, na sua Sede, O PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2018, na modalidade Registro de Preços, por menor preço global, para aquisição de um scanner de digitalização vertical para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Mariana, nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 e das condições fixadas no respectivo edital, que se encontra disponível aos interessados, no endereço eletrônico www.camarademariana.mg.gov.br/licitacoes. Mariana, 18 de Junho de 2018.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESCISÃO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 04/2017 - CONTRATADO (A): FRANKLIN MARTINS CARNEIRO. Rescisão, do instrumento administrativo de contratação temporária por excepcional interesse público para a execução dos serviços de **Motorista** na sede administrativa da contratante. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.208, de 20 de Março de 2018

“Dá denominação oficial a logradouro publico que menciona e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, de ***“Avenida Roque Camêllo”***, Avenida sem denominação que liga a Rodovia MG 129 à Avenida Primeiro de Janeiro, no bairro Vila Maquiné, nesta Cidade, onde se localiza importantes espaços públicos como CRIA, RECRIVIDA e demais acessos.

Parágrafo Único - Que após aprovado, dê ciência aos moradores, aos órgãos prestadores de serviços públicos como Correio, CEMIG, serviços de telefonia e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa e a retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de Março de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.383, DE 13 DE JUNHO DE 2018

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 4133/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Sônia Maria Gomes Nepomuceno**, ocupante do cargo de **Servente Escolar, Matrícula nº 28.953**, com início em 13/06/2018 e término em 11/08/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.384, DE 13 DE JUNHO DE 2018

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 4285/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Maria Isabel dos Santos Vieira**, ocupante do cargo de **PAEB, Matrícula nº 28.844**, com início em 15/06/2018 e término em 13/08/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 227, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada Ana Maria Tete dos Santos do cargo em comissão de Vice Diretor I, a partir do dia 07 de junho de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 229, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse do Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, com mandato válido para o quadriênio 2018-2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada Leandra Aparecida Saraiva Martins do cargo em comissão de Gestora de Serviços Previdenciários - FUNPREV, a partir do dia 11 de junho de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG Municípios Mineradores.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir a **Gerência do Programa BDMG Municípios Mineradores**, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG nº 240.262/17, nº 240.265/17 e nº 241.673/18.

Art. 2º - A Gerência do Programa BDMG Municípios Mineradores será constituída por:

- **Edernon Marcos Pereira** - Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais;
- **Fábio Fernandes Vieira** - Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, Engenheiro Civil;
- **Newton Geraldo Xavier Godoy** - Vice Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de hospedagem para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, através das empresas HOTEL FAÍSCA LTDA - EPP, CNPJ nº 17.686.072/0001-37; POUSADA GETSEMANI LTDA - ME, CNPJ nº 08.745.276/0001-00; MINAS POUSADA E HOTEL LTDA - ME, CNPJ nº 06.036.276/0001-06; CHIRIBOGA AVENIDA HOTEL LTDA - ME, CNPJ nº 08.689.992/0001-18; POUSADA RAINHA DOS ANJOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.834.304/0001-66, CAMELLO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA, CNPJ nº 05.524.659/0001-60; JOSÉ MAGELA EDUARDO - ME, CNPJ nº 41.902.933/0001-51; BRASIL REAL SERVIÇOS DE HOTELARIA LAVANDERIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.2016.602/0001-98, **no valor total estimado** de R\$ 1.126.000,00 na **dotação orçamentária** 1601.04.122.0001.2.621 339039 1100 Ficha 476; 0901.27.812.0014.2.601 339039 1100 Ficha 410; 0701.10.122.0024.2.433 339039 1102 Ficha 136; 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 15/06/2018. Danilo Brito das Dores - Secretário Municipal Saúde; Aline Aparecida de Oliveira - Secretária de Educação e Desporto; Efraim Leopoldo Rocha - Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio; Edernon Marcos Pereira - Secretário de Governo e Relações Institucionais.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

DATA: 21 de junho de 2018

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária seguirá os critérios constantes na Portaria nº 02/2018 e realizar-se-á no Centro de Convenções, situado na Praça JK, S/N, Centro, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo:

Cargo	Vaga de substituição	Horário para designação do local de trabalho	Data
PEDAGOGO	1 (uma)	08h30min	21/06/2018 (quinta- feira)
PAEB EDUCAÇÃO FÍSICA	1 (uma)	09h	21/06/2018 (quinta- feira)
MONITOR DE CRECHE	2 (duas)	09h30min	21/06/2018 (quinta- feira)
PEB I	4 (quatro)	10h	21/06/2018 (quinta- feira)

Atenção: Os candidatos deverão comparecer à Designação de vagas munidos de documentos pessoais e **documentos de escolaridade, originais**, para o cargo pleiteado conforme estabelecido na Portaria nº 02/2018.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Desportos

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 187/2018 CONTRATANTE (A): TEC FREE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME **ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 764.874,00 LEIA-SE: R\$ 38.380,00 FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.